



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 - MULTIENTIDADES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – MULTIENTIDADES
CREDENCIAMENTO- 002/2025 MULTIENTIDADES**

1-DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO ALMOÇO/JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNICÍPIO, SITUADA NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC E REGIÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.

Detalhamento dos itens:

Item do credenciamento	Item do processo	QTD	DESCRIÇÃO
1	2	240	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 200 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.

2-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em questão tem a finalidade de contratação de credenciados no Chamamento Público-Credenciamento 002/2025 de empresa especializada visando o fornecimento de almoço/janta para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Irati- SC. No que tange a presente contratação, se justifica pela necessidade de fornecimento de alimentação (refeições) para manter a programação de traslado de pacientes na realização de tratamento fora do domicílio, como também suprir a demanda dos servidores públicos quando participam em capacitação, reuniões, treinamentos e competições.

2.2. Ao propor a prestação de serviços de almoço/janta em restaurante na cidade onde as secretárias têm demanda, nesse caso o Restaurante que se credenciou para atender a demanda no município de São Lourenço do Oeste/SC e região.

2.3. A oferta de serviço de restaurante ao servidor público, quando estiver em trabalho ou a disposição do município, fora da cidade de Irati/SC, ocasiona a otimização de tempo no trabalho e a consequente melhoria da produtividade.

Diante do credenciamento da empresa HENTZ RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 33.711.164/0001-86, com sede localizado no município de São Lourenço do Oeste/SC, Avenida Brasil, nº 745, Andar 01 – Sala 01, Centro, CEP: 89.990-000, para almoço/janta para atender a demanda das secretarias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

3.1. Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso. O fornecedor já se credenciou, passou pela fase de habilitação na data do seu credenciamento, que ocorreu dia 03/03/2026, conforme ata nº 002/2026, estando habilitado para que o município possa dar continuidade à contratação, por esse motivo será dispensada a reapresentação da documentação de habilitação.

3.2. O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Parágrafo; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3.3. Além dos decretos municipais que regulamentam o credenciamento e o processo de contratação direta - Inexigibilidade de licitação de nº 252/2023 e 247/2023 e suas alterações.

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa Estudo Técnico Preliminar nº007/2025 – Todas as secretarias nos Documentos de Formalização de Demanda Nº009/2026 – ADM, Nº 005/2026 – AGRI/URB/TRANSP, Nº010/2026 – EDU, Nº 004/2026 – FMS E Nº 006/2026 - SOCIAL, para Contratação do item, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo.

4- DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA.

PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total deste processo é de R\$ 10.795,20 (Dez mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme segue abaixo:

Item do credenciamento	Item do processo	QTD	DESCRIÇÃO	Valor	Valor total
1	2	240	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 200 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.	R\$ 44,98	R\$ 10.795,20
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 10.795,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

4.2. Os valores apresentados pelas CONTRATADAS é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações de custos após a contratação;

4.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

4.4. As refeições (almoço ou janta), sendo compostas basicamente de arroz, feijão, massas, carne bovina e seus derivados, carne suína e seus derivados, carnes de aves, peixes, legumes e verduras.

4.5. As refeições deverão ser equilibradas, compostas dos seguintes elementos básicos: proteínas, glicídios, lipídios, sais minerais, vitaminas, água ou suco, e deverão respeitar o valor calórico de no mínimo 1.400 (um mil e quatrocentas) calorias por refeição principal/dia, conforme o estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

4.6. Diariamente deverão ser servidas saladas, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos.

4.7. Os cardápios devem ser elaborados de maneira a evitar rotinas e a garantir uma alimentação diversificada e balanceada;

4.8. Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene;

4.9. A Contratada deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições;

4.10. Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato do serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados e em número suficiente para atender as necessidades dos serviços;

4.11. O serviço deverá ser prestado na sede do restaurante contratado, podendo ser todos os dias da semana das 11h00mim às 14h00mim horas para almoço.

4.12. No último dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar as planilhas de controle dos serviços prestados ao CONTRATANTE, separados por secretaria, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período. Posteriormente a conferência ser realizada, o contratado deverá emitir a nota fiscal, para que seja dado o recebimento definitivo e provisório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

4.13. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal e entregar o relatório de controle, conforme modelo previsto o Edital de Credenciamento 002/2025 -Anexo VII, contendo a assinatura do servidor e devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização e secretario da pasta, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

4.14. O contrato será efetivado conforme modelo previsto o Edital de Credenciamento 002/2025, anexo VI.

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (43) 3.3.90.00.00.1500.1001 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (05) 3390.00.00.1500.1002

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOL. SOCIAL

UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: (75) 3390.00.00.1500.7000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. FAZENDA, PLANEJ. E REC. HUMANOS

UNIDADE: 04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (18) 3390.00.00.00.00.00.1500.7000 - Aplicações Diretas.

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA/PECUA/TUR/ E MEIO AMBIEN.

ATIVIDADE: 2045– Manutenção das ativ. da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (91) 3390.00.00.1500.7000 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
ATIVIDADE: 2037– Manutenção das Ativ. dos Transportes.
ELEMENTO DE DESPESA: (98) 3390.00.00.1500.7000 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das. Ativ. do Setor urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (109) 3390.00.00.1500.7000 – Aplicações Diretas

6-FORO

6.1.O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7-LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1.Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, § IV.
- Decreto Municipal nº 252/2023 e nº 247/2024 e suas alterações.

8- DA FISCALIZAÇÃO

8.1.A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025 juntamente com o secretário de cada pasta, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9-DELIBERAÇÃO

9.1.Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 11 de março de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito